PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 143/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, COM A FINALIDADE DE ALTERAR A MARCA DO OBJETO CONTRATADO

PROCESSO SEI N. 21.0.000052973-4

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa, **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no CNPJ nº 22.361.150/0001-63, estabelecida na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN CEP: 59.144-134 Fone: (84) 98804-1023 E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com, neste ato representada por **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, CPF nº 750.122.273-87 e RG nº 003218369 SSP/RN, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º e art. 65, I, "a" da Lei n.° 8.666/93.3, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da marca e modelo do produto contratado, do objeto do Contrato N° 110/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA E MODELO

2.1 O objeto do presente contrato, qual seja o "Mouse óptico - Conexão com fio - Interface USB plug-and-play - Mínimo de 2 botões e scroll - Resolução mínima de 800dpi (marca BRIGHT); será substituído por "**Mouse óptico Xtrad 800dpi c/Fio Usb XT-610".**

2.2 A alteração pretendida não terá o condão de atribuir demais obrigações financeiras ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II, bem como art. 65, I, "a" da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**

Representante Contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, **Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/07/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2510211** e o código CRC **F66A8582**.

21.0.000052973-4 2510211v3